COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE ESQUADRÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

₩ BACG	DATAS			
	EMISSÃO	EFETIVAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	
DOCUMENTO N.º NPA/03/ETI	11 JUL 2013	BOL Nº 135	CMT BACG, ASPAT, EC, 2°/10° GAV, 3°/3° GAV, SCMT, ES, 1°/15° GAV,	
		18 JUL 2013	ACI, EP, EI, DTCEA-CG, PACG, EIE, ETI, SINT, ESM, SCOAM, BINFA,	
			EMB e SIPAA.	
ASSUNTO	SERVIÇO DE PERMANÊNCIA AO ETI.			

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer normas e procedimentos padronizados para o Serviço de Permanência ao Esquadrão de Tecnologia da Informação - ETI.

1.2 OBJETIVO

Padronizar os militares que concorrem ao Serviço de Permanência ao ETI quanto aos procedimentos e normas, bem como científicá-los de suas responsabilidades.

1.3 ÂMBITO

Esta NPA se aplica ao âmbito do ETI.

1.4 <u>CLASSIFICAÇÃO</u>

Ostensiva - devendo ser do conhecimento de toda a OM.

1.5 DA ESCALA

A Escala de Permanência será constituída por um soldado, do efetivo do ETI, habilitado para tal função. A quantidade de militares que concorrerão à escala será de no mínimo três soldados e, no máximo, cinco soldados, acompanhando a folga da escala armada.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 CONSTITUIÇÃO

Um militar (soldado) do ETI.

2.2 DURAÇÃO

O Serviço de Permanência ao ETI será diário, iniciando-se às 8 h até às 8 h do dia seguinte. O militar escalado, nos dias úteis, cumpre o expediente no ETI e, após o expediente e nos dias não úteis ficará de prontidão no ETI.

2.3 ATRIBUIÇÕES DO MILITAR DE PERMANÊNCIA

2.3.1 As atribuições definidas nesta NPA têm por objetivo o estabelecimento das ações a serem implementadas pelo militar de Permanência ao ETI, que pernoitará na BACG durante o período que estiver escalado.

- 2.3.2 O militar de serviço de Permanência, quando acionado, poderá deslocar-se ao setor da BACG o qual relatou a pane para sanar a mesma.
- 2.3.3 O militar deverá atender aos chamados decorrentes ao apoio de Tecnologia da Informação, durante o período em que não houver equipe de TI na BACG.
- 2.3.4 Verificar, diariamente, a escala para saber quando estará de serviço.
- 2.3.5 Estar sempre pronto, para prestar o apoio de TI sempre que for solicitado.
- 2.3.6 O militar de Permanência poderá acionar outros técnicos e até toda a equipe de manutenção da Seção de Tecnologia da Informação sempre que houver necessidade.
- 2.3.7 Somente poderá deixar o local após ter sanado a pane e informado a situação ao Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e ao Oficial de Dia.
- 2.3.8 Caso não tenha sido possível sanar a pane, comunicar a situação e as medidas adotadas ao Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e ao Oficial de Dia.
- 2.3.9 O acionamento do Permanência ao ETI será por meio de ligação do Oficial de Dia ou de qualquer outro setor da BACG nas seguintes situações:
 - a) quando solicitado pelo Cmt. da BACG, S Cmt da BACG, Cmt do ETI ou Chefe da Seção de Tecnologia da Informação;
 - b) paralisação total ou parcial da Rede de computadores da BACG;
 - c) pane em serviço de acesso à Rede Intraer, Intragar ou Internet;
 - d) acompanhamento o técnico de empresa que esteja realizando prestação de serviço na área de informática no âmbito da BACG;
 - e) pane de autenticação de usuário à rede da BACG; e
 - f) demais panes que requeiram a intervenção do militar de Permanência ao ETI.
- 2.3.10 O militar de Permanência ao ETI deverá realizar o back up dos servidores de acordo com a tabela abaixo:

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
web produção 16_02	e-mail 16_6	dns 16_2	Ópera/Hércules 17_100	sgh	Página BACG 16_203
moodle 16_198	nagios 16_80	ldap 16_1	página teste 16_67	sisconsig	diarias
		dhcp		email 16_6	

- 2.3.11 O militar de Permanência ao ETI deverá atentar para religar o switch do SIAFI em caso de queda da rede elétrica ou queda da rede de computadores da BACG; e
- 2.3.12 O militar de Permanência ao ETI deverá checar todos os sistemas de hora em hora das 6 h às 22 h e checar os sistemas de quatro em quatro horas, entre 22 h e 6 h.

3	DIS	DISPOSIÇÕES FINAIS				
	a)	a presente NPA entrará em vigor na data da publicação em Boletim Interno da BACG; e				
	b)	os casos não previstos serão resolvidos pelo Comandante da BACG.				
	Ap	rovo:				
		A L				
FLÁVIO	EDI	FARDO MENDONÇA TARRAF Cel Av ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO Maj Av Cmt da BACG Cmt do ETI				